



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 267 DE 24 DE AGOSTO DE 1993

Ondanir Bortolini, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ETC...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

Parágrafo 1º - Compreendem –se no Orçamento anual, além das atividades abaixo discriminadas, partem dos projetos consignados nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias como seguem:

Relação de atividades (2)

1. Manutenção do gabinete
2. Manutenção do setor
3. Salario família
4. Incremento ao serviço eleitoral
5. Manutenção do posto de correios
6. Contribuição para manutenção do posto de saúde
7. Contribuição ao IBAM
8. auxilio aos clubes amadores locais
9. auxilio a entidades diversas
10. auxilio a estabelecimntos hospitalares
11. auxilio diversos
12. contribuição ao PASEP
13. juros e correção monetária sobre dívida Interna
14. Encargos com a manutenção do aeroporto
15. Construção para manutenção da delegacia de polícia
16. Amortização da divida contratada junto ao FADEM/CODEMAT
17. Pagamento de parcelas da divida confessada ao INSS
18. Pagamento de parcelas da divida confessada junto ao pasep



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE ITIQUIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

19. Pagamento de parcelas da divida confessada junto ao FGTS.
20. Auxilio a Caixas Escolares
21. Manutenção da Comissão Municipal de Esportes e Aquisição de materiais Esportivos para distribuição
22. Assistência a desvalidos e indigentes
23. Aquisição de padrões de luz para instalações em residências de pessoas carentes
24. Manutenção do centro comunitário
25. Despesa de exercícios encerrados
26. Equipamentos e material permanente
27. Amortização da divida contratada junto a caixa econômica federal
28. Encargos com a associação dos municípios EMATER, PRONAV, LBA
29. Auxilio financeiro e estudantes universitários carentes
30. Manutenção do colégio agrícola
31. Auxilio na confecção de uniformes escolares
32. Auxilio a entidades ligadas as igrejas
33. Auxilio ao hospital Aduauto Botelho
34. Auxilio ao hospital São Julião De Campo Grande
35. Auxilio a santa casa De Misericórdia De Rondonópolis
36. Auxilio ao hospital Santa Maria Em Guiratinga
37. Auxilio a associação dos Produtores do mineirinho
38. Auxilio aos moradores da fazenda São João
39. Auxilio a grêmios estudantis
40. Auxilio a Funeral de Funcionários e servidores
41. Manutenção de Creches
42. Inativos
43. Pensionistas
44. Sentenças Judiciárias
45. Manutenção do Ginásio de Esportes
46. Alimentação de detentos
47. Amortização de parcelas junto ao consorcio rodobens
48. Seguro contra fogo
49. Encargos com ornamentação de ruas avenidas para eventos
50. Indenização trabalhista
51. Seguro contra acidente de trabalho



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

52. Incremento da piscicultura e de outras produções animais
53. Manutenção do fórum
54. Manutenção da vaca mecânica
55. Manutenção do colégio agrícola
56. Manutenção das ruas e avenidas não pavimentadas
57. Manutenção do Parque de exposição.

**RELAÇÃO DE PROJETOS (1)**

1. Aquisição de ações diversas
2. Construção de galerias de águas pluviais e serviços complementares
3. Construção de guias, sarjetas e serviços complementares
4. Construção de pontes bueiros mata-burros restauração de estradas, e serviços complementares
5. Construção ampliação reforma e ajardinamento de praças públicas
6. Melhoramentos e construção de cemitérios
7. Construção e melhoramentos de prédios escolares
8. Melhoramentos no estádio municipal
9. Melhoramentos no prédio da prefeitura e início da construção de novo paço municipal
10. Extensão e melhoramentos da rede de iluminação pública
11. Obras e pavimentação
12. Ampliação e construção de garagem municipal
13. Extensão da rede de água e outros melhoramentos
14. Construção do centro cultural
15. Construção do novo prédio da câmara Municipal e melhoramentos no prédio atual
16. Implantação dos serviços telefônicos no setor urbano e instalação de orelhões
17. Construção do centro comunitário e instalação
18. Eletrificação rural
19. Melhoramentos no prédio da creche, construção e instalação de outras unidades.
20. Construção do prédio para instalação do teatro amador
21. Melhoramentos no mini ginásio de esportes
22. Construção de prédio para instalação de matadouro
23. Melhoramentos de área de lazer as margens do rio itiquira



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE ITIQUIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

24. Início da Construção da estação rodoviária
25. Início da construção de prédios públicos
26. Desapropriação e aquisição de imóveis
27. Construção de galpão e outros melhoramentos na horta comunitária
28. Construção de prédio para instalação da fabrica de artefatos de cimento
29. Melhoramentos no prédio do fórum
30. Construção do mercado municipal
31. Construção de casas para juiz e promotor
32. Construção de muros e calçadas
33. Aquisição de ambulância equipada
34. Construção de prédio para o colégio agrícola
35. Construção de pronto socorro
36. Construção de postos de saúde
37. Construção de farmácia municipal
38. Construção de quadras polivalentes
39. Construção de quadras de esportes
40. Construções de casa de professores
41. Construção da casa da cultura
42. Construção de estádios
43. Implantação do sistema de geração de imagem de tv municipal
44. Ampliação da rede telefônica e serviços complementares
45. Construção de postos telefônicos e instalação
46. Implantação do telefone rural
47. Construção do prédio do correios
48. Construção do prédio para o destacamento da policia militar
49. Alargamento, padronização e abertura de estradas
50. Construção de pontes no setor urbano
51. Construção de trevos nas estradas municipais
52. Construção de oficina mecânica e instalação
53. Construção de lavador de carros
54. Construção de sanitários e de rede de agua no aeroporto
55. Construção e reforma de cemitérios
56. Construção de núcleos habitacionais
57. Obras de infra estrutura em núcleos habitacionais
58. Construção de abrigos em parada de ônibus
59. Construção de rede de esgotos



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

60. Instalação de feiras livres
61. Construção de lavanderias municipal e serviços complementares
62. Construção e reforma das escolas rurais
63. Construção de parques recreativos
64. Aquisição de módulos sanitários para programa comunitário
65. Melhoramento na iluminação de praças públicas
66. Aquisição de ônibus ambulatório médico dentário completo
67. Implantação do sistema de tv via satélite para as escolas rurais
68. Construção de hospital municipal
69. Aquisição de over – craft para levantamento do rio itiquira
70. Aquisição de veículos e maquinários para piscicultura
71. Implantação do distrito industrial
72. Implantação da estação ecológica para preservação da flora e da fauna
73. Recuperação de matas ciliares
74. Construção de casa de farinha
75. Construção de galpões para horto florestal
76. Construção de tanques para piscicultura
77. Construção de pocilga
78. Construção de micro bacias
79. Construção ampliação e reformas de abrigos para idosos
80. Arborização de ruas, avenidas e logradouros públicos
81. Ampliação e reforma do parque de exposição.

Parágrafo 2º- Os projetos constantes desta Lei de diretrizes Orçamentárias, não constantes do Orçamento de 1994, desde que de interesse da administração, poderão ser executadas no decorrer do exercício, através da abertura de créditos adicionais objetos de Leis especiais.

Parágrafo 3º - a subscrição de ações para aumento de capital das sociedades de economia mista será objeto de Lei especial.

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária do município para o exercício de 1994, obedecerá as seguintes diretrizes gerais sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal

Parágrafo 1º - O montante das despesas não deverá ser superior aos das receitas



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo 2º - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso corrigidos monetariamente, considerando –se aumento ou diminuição dos serviços prestados.

Parágrafo 3º - Na estimativa das receitas considerar-se –a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação tributária, as quais serão objeto de Lei a ser encaminhada a câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício.

Parágrafo 4º - O pagamento dos serviços de dívida de pessoal e encargos dos serviços de dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Parágrafo 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo 6º - O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante impostos na manutenção e desenvolvimento de ensino pré – escolar e de 1º grau.

Parágrafo 7º - O município aplicará (dez por cento) no mínimo, de sua receita resultante de impostos, na área de saúde.

Artigo 3º - O poder executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município procederá a seleção das prioridades estabelecidas no plano plurianual a serem incluídas na proposta orçamentária podendo se necessário incluir programas não elencadas desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

Artigo 4º - O poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social.

Artigo 5º - As despesas com pessoal da administração direta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente atendendo ao disposto no art. 3º das disposições constitucionais transitórias.

Parágrafo 1º - entende-se como receitas correntes para efeitos de limite do presente artigo o somatório das receitas da administração direta, excluídas as receitas oriundas de convênios.

Parágrafo 2º- O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos da administração direta nas seguintes despesas:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

- salários
- Obrigações patronais
- Proventos de aposentadorias e pensionistas
- remuneração do Prefeito e do Vice – Prefeito;
- remuneração dos vereadores

Parágrafo 3º - A concessão de qualquer vantagem de aumento de remuneração além dos índices inflacionários, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira bem como a Administração de pessoal a qualquer, título pelos órgãos e entidades da Administração direta so poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício obedecido o limite afixado no “caput”

Artigo 6º - O município poderá conceder ajuda financeira de 02% (dois por cento) das receitas correntes distribuídas entre as seguintes entidades:

- 1) Auxilio para clubes amadores locais;
- 2) Auxilio a entidades diversas;
- 3) Auxilio a estabelecimentos hospitalares;
- 4) Auxílios diversos;
- 5) Auxilio para as caixas escolares;
- 6) Auxilio a entidades ligadas as igrejas;
- 7) Auxilio para o hospital Aauto Botelho
- 8) Auxilio para o hospital São Julião de Campo Grande;
- 9) Auxilio para o hospital Maria Betilha de Guiratinga
- 10) Auxilio para a Santa Casa de Misericórdia e maternidade de Rondonópolis
- 11) Auxilio para a associação de produtores do mineirinho
- 12) Auxilio para a associação dos moradores da fazenda São João
- 13) Auxilio para grêmios estudantís;
- 14) Auxilio para associação dos garimpeiros de itiquira
- 15) Auxilio a entidades ligadas ao meio ambiente.

Artigo 7º - A estrutura do Orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional da administração Municipal respeitadas as disposições legais quanto aos anexos que o acompanham.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 8º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

Itiquira, 24 de junho de 1993

Ondanir Bortolini

Prefeito Municipal

- a) Aprovado em 20 de agosto de 1993
- b) Sancionado em 24 de agosto de 1993

*Livro: 09*

*Fls:11*